

ACÓRDÃO Nº 2856/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 001.915/2009-0.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Nei Amorim de Sousa (CPF 426.780.055-34).
4. Unidade: Município de Ibipeba/BA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação embargada: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Nei Amorim de Sousa, contra o acórdão 756/2013-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 15/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/5/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2856-15/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luís de Carvalho.

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral